



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 - Nº 564 - Distribuição Gratuita



No local haverá estrutura com:

PALANQUE - ARQUIBANCADAS COBERTAS
TENDAS E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
CABINES SANITÁRIAS - ILUMINAÇÃO
MONITORAMENTO DO LOCAL.

+ SEGURANÇAS DE APOIO COM
POLICIAIS MILITARES E CIVIS

PROGRAMAÇÃO - De 28/02 a 04/03



***CARNAVAL DA MELHOR IDADE**

A partir das 13h | Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI)

***ABERTURA DO CARNAFOLIA 2014 COM BANDA**

A partir das 22h / Local: Passarela do Samba



***DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA**

CARGA PESADA E ÁGUIA DE PRATA

A partir das 21h / Local: Passarela do Samba



***MATINÉ COM BANDA NO BAIRRO DO CASCALHO**

A partir das 14h / Local: Salão de Festa do Bairro do Cascalho

***MATINÉ COM SOM ELETRÔNICO NO GINÁSIO MUNIC. DE ESPORTES**

A partir das 14h / Local: Ginásio Munic. Orestes Quêrcia

***DESFILE DOS BLOCOS ESCOLACHÔ,
LEÃO DOURADO E GAIOLA DAS LOUCAS**

A partir das 21h / Local: Passarela do Samba



***DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA**

CARGA PESADA E ÁGUIAS DE PRATA

A partir das 21h / Local: Passarela do Samba



***MATINÉ COM SOM ELETRÔNICO NO GINÁSIO**

A partir das 14h / Local: Ginásio Munic. Orestes Quêrcia

***ENCERRAMENTO DO CARNAFOLIA 2014 COM**

BAILE DE CARNAVAL COM BANDA

A partir das 21h / Local: Ginásio Munic. Orestes Quêrcia



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

INFORMAÇÕES: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis - Rua Saldanha Marinho, 125, Centro - Fone: (19) 3546-2367

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Portaria nº 9.311 de 04 de
fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Comunicação interna enviada pelo Sr. Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público matrícula 3124, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso.

Considerando – que é dever do funcionários exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009, com posteriores alterações.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº. 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Rogiane Aparecida Corte, José Aparecido Benedito e Maria Inêz Vidoretti Argenton, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 41/2014, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora de Coordenadoria de Processos
Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 9.312 de 05 de
fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 315/2014, datado de 31/01/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de fevereiro de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sirlene Paula Betin Calligaris, portador do R.G nº 16.108.654-8, lotado no emprego público de Professora de Educação Artística - Quadro de Pessoal

Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 05.02.2014 a 04.02.2015, 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.323 de 11 de
fevereiro de 2014**

Exonera o Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Clínica - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de fevereiro de 2014, exonerado o Sr. Sérgio Maronezi, portador do RG nº 3.027.615-9, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Clínica - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.934, de 25.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de

fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de fevereiro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria da Administração

**Portaria nº 9.324 de 11 de
fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de fevereiro de 2014, nomeado o Sr. Sérgio Maronezi, portador do RG nº 3.027.615-9, para exercer o cargo de Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Ref. (subsídio) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 9.325 de 11 de fevereiro de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 03 de fevereiro de 2014, a demissão, a pedido, da servidora Elvina Pereira de Camargos, RG nº 25.911.547, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.538, de 14 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 05/2014**

Objeto: Aquisição de um equipamento de pintura “airless” movido a gasolina, e respectivos acessórios, para sinalização viária horizontal.

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/03/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Portaria nº 9.326 de 11 de fevereiro de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 05 de fevereiro de 2014, a demissão, a pedido, da servidora Maria Regina Teixeira Moselli, RG nº 52.832.985-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.02.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.660, de 1º de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 06/2014**

Objeto: Aquisição de uma impressora plotter para uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/03/2014, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

ATO DECISÓRIO – 17/14

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Márcio Elias Rodrigues - RG- 20.086.036-7
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”
Endereço - Rua José Oliva Del Teso, 657 - Jd Progresso - Fone: 19-3546-3381

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 18/14

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Neusa Margarida Minatel - RG- 4.698.756
CARGO – Professora PEB II - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo Disciplinar n. 3267/2013.....Diante do exposto e considerando tudo que nos autos consta, em especial os depoimentos colhidos, acolho o parecer da Comissão Processante e determino que os autos sejam arquivados. Relatório da Comissão Processante fls.56/59.
Decisão fls.62.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis.

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****ATO 344/2014**

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

Apostila servidora do quadro de pessoal do SAAE. Beneficiado pela Lei Complementar 142 de 30/04/2009, no emprego público e mediante ascensão funcional progressiva por tempo de serviço.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando - que a Lei Complementar nº.142/2009, através do seu Artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, institui ascensão funcional progressiva por tempo de serviço.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica o seguinte servidor municipal beneficiado pela Lei Complementar nº.142 de 30/04/2009 (Artigo 9º parágrafos 1º e 2º), por grau de ascensão funcional relativo ao mês de FEVEREIRO de 2014, conforme abaixo discriminado.

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REFERÊNCIA	GRAU
ATAIDES CASSALHO MARQUES	22/01/2007	04(CH)-40	II P/ III

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 03 de fevereiro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
convida todos para a

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



DIA 22 **FEVEREIRO**
DE 2014 (Sábado)

HORÁRIO: 8HS

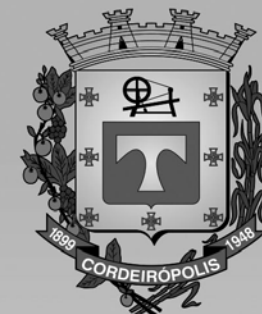
Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI)
Rua: João Roveda, 639 – Jardim São Paulo – Cordeirópolis/SP

OS SERVIÇOS DESTE PLANO ENGLOBALAM:

- *ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- *ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- *RESÍDUO SÓLIDO
- *DRENAGEM URBANA.

O plano deve ser elaborado com a participação social, por mecanismos que garantem a sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação políticas, relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é exigência da **Lei 11.445/2007** e de titularidade do município.



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal do
Meio Ambiente e Agricultura
CORDEIROPOLIS - SP


CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, e do Edital do Concurso Público 01/2014, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos e habilitados para a realização da prova escrita objetiva que será realizada com a seguinte programação:

Data de aplicação das provas: 23 de março de 2014.

Local: Escola Estadual Jamil A. Saad.

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 829 – Centro - Cordeirópolis/SP.

Horário de Abertura dos portões: 07h30min.

Horário de Fechamento dos portões: 08h00min.

SALA 01 - 01.01- Auxiliar de Limpeza

CANDIDATO
ADRIANA CATIA PENTEADO SOARES
ALINE MARTINS DE SOUZA
AMANDA CRISTINA LUIZ
ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA
ANA PAULA CORDEIRO LOPES DE SOUSA
ANGELICA FRANCISCA NICOMEDES DONATTO
BENEDITA APARECIDA ARNOLD
BENEDITA DE FATIMA COSTA GOMES
CAMILA AUGUSTA DE SOUZA
CARLA ROSSANA GUARASEMIN
CICERA PEREIRA DE CARVALHO
CRISTINA APARECIDA OLIVA ROBERTO
DALMAR FRANCA
DANIELA APARECIDA MARQUES
DRIELEN TOMAZELLA
EDIANE SILVA OLIVEIRA
ELAINE APARECIDA ROCHA DELUCA
ELIANA GARCIA DE MEDEIROS FASSI
ELIANA REGINA GENISELI
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CODO
ELIANEFREITAS SILVA
ELIZABETH GOMES DE SOUSA
ELIZETE FREITAS DE SA
FELICIO FELIX DA SILVA
GIANI ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA BASSO

SALA 02 - 01.01- Auxiliar de Limpeza

CANDIDATO
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
IRISNETE PEREIRA DA SILVA
IVANILDA BELIZARIO DA SILVA
JAIRA JUNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
JAQUELINE MONTEIRO SOUTO
JURCELIO SANTOS CAMPOS
KALIANE SOUZA BONFIM
LEIDEANE MIRANDA
LEONE ALVES DA SILVA DE SOUZA
LUANA APARECIDA GOMES MODANEZ

LUCIA ELENA BULHOES
LUCIENE PORTO RIBEIRO
LUCIRA PINTO AMORIM EMIDIO
MARCELA PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA
MARCIA AP COSTA VARIZE BARBOZA
MARCILENE GOMES GUTIERRES
MARGARETE APARECIDA LUDWIG OLIVATTO
MARIA AP. MARINHO ALCANTARA DE SOUSA
MARIA APARECIDA TERRA
MARIA AUGUSTA CARDOZO DE SIQUEIRA
MARIA CICERA DA SILVA
MARIA EDIZIA RODRIGUES DA SILVA
MARIA JOSE DA CRUZ
MARIA ROZILDA DOS SANTOS REIS
MARLENE APARECIDA TOCCHIO
MARLENE GONCALVES DA SILVA

SALA 03 - 01.01- Auxiliar de Limpeza

CANDIDATO
MARLI PETERNELA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARTA FERREIRA
MERCIANE DE FATIMA DELPRAT
MIRIAM DE OLIVEIRA
MIRIAN RODRIGUES
NATIELE LUCIA DA SILVA GOMES
NEIVA CRISTINA BELLINI FRANCO
NELCI DA SILVA RIOS
RAQUEL FARIAS DA SILVA HASS
RAQUEL GOMES DUARTE
REGINA ANGELICA DE SOUZA SILVESTRE
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BALDO
ROSARIA MARIA CAETANO DA CUNHA
ROSELI ANTONIA DE LUCCA GOMES MACHADO
SANDRA CRISTINA MENDES KILLER
SANDRA HELENA DA ROCHA
SIMONE FERNANDES
SIMONE FERREIRA DE SOUZA
SONIA APARECIDA BARROSO MARTINS
SUELEN FERNANDES DE ALMEIDA
TAIS DA SILVA REZENDE REIS
TANIA FERNANDES DE OLIVEIRA ZAIA
VALDETE CORREA FRANCISCO PEREIRA
VALDIR CARVALHO MARQUES
VALERIA CRISTINA PELAES VENTURA
VALQUIRIA NOGUEIRA DA SILVA

SALA 04 - 01.02- Controlador Interno

CANDIDATO
ADRIANA CARINA VICENSOTTI
ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADRIANE BUZATTO
ALEXANDER ESTEVAM
ANA PAULA AMADOR DE ALMEIDA

ANA PAULA DENADAI FRANCHINI
ANA PAULA DOS SANTOS MARSON
ANA PAULA RODELLA VELLA
ANDREA FERNANDA RINALDI
ARIANE CRISTINA CORDEIRO GAZZI
BENICIO FERREIRA DE COUTO
BRUNO SILLMAN
CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO
CARLOS ROBERTO VIEIRA DE MATTOS
CINTIA DE SOUZA SARDENHA
CRISTIANE BORTOLOZO ZANINI
CRISTIANO RODRIGO VELLA
EDUARDO GAIOTO MAGRIN
ELIEZER JUNIOR RODRIGUES CAMARA
ELTON APARECIDO LOURENCO
EMERSON ROSSETTI
ERIVELTO NOGUEIRA DE ALMEIDA
FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS
HELEANORA GARDEZANI
IVAN SANDRINI
JOAO HENRIQUE REBELLATO
JOSE ANTONIO PERUCHI
JOSIANE CRISTINA BARAVIERA
JOYCE RIOS SODEYAMA
JULIANA APARECIDA CARLOS POTT
KAROL HESPANHOL
KEDMA NONES DE PADUA

SALA 05 – 01.02- Controlador Interno

CANDIDATO
LARISSA MARIA ZAROS SILVA
LEANDRO GENEZELLI
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
LUCAS GONCALVES DA SILVA
MARIA CONCEICAO CASEMIRO GONZALES
MARIA GORETI DA SILVA SCATOLIN
MARIA RAQUEL GUIMARAES
MAYKO ANDRE DOMINGUES MARCUCCI
MICHELE SAMPAIO BARROS
MIRIAM BALTIERI ROBERTO CANEO
PAULA SUZANA PEDROLLI
PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA
QUENIA SEGAL RAMOS
RAFAEL DANESIN
RAFAEL RODRIGO SARTORI
RAFAELA LOBO CAMPOMIZZO
RANGEL GOMES MACHADO
RAQUEL BURATI FILIE
RAQUEL YOSHIE SUTO
RENAN DE LIMA
RENATA BASCKEIRA RUBIN
RENATA ROSSINI

RICARDO LUIS SEREIA
ROSANA MATIDA SILVA
ROSELAINÉ MICHELIN FERREIRA
TALITA VERISSIMO DA SILVA NICOLAU
TARCISIO JOSE DURANTE
THIAGO RIBEIRO MARQUES
VERA LUCIA DE ALMEIDA BARBOSA
VERIDIANA DA SILVA LANDGRAF
WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO

SALA 06 - 01.03- Vigia

CANDIDATO
ADONIS APARECIDO GOMES
AILTON CARLOS DA SILVA
ALEXANDRE GOMES MARTINS
ALEXANDRO DA SILVA LOPES
ANA CRISTINA GONCALVES PEREIRA
ANA MARIA RIBEIRO DE SALES LOPES
ANDERSON JOSE CAVACO
ANDREA MARCIA MACHADO DE SOUZA
ANTONIO APARECIDA BRANCO
ARINALDO SOARES DA SILVA
CARLOS EDUARDO SANTOS DE SENA
CLAUDIO DE ARRUDA FAVERO
CRISTIAN JOSE DOLFI
CRISTIANE APARECIDA HARDT
CRISTIANE MARQUES VIEIRA
DANIEL RIBEIRO COELHO
EDNA SILVA DE SOUZA
EDUARDO GOMES CAVALLI
EDUARDO PATERLINI FILHO
ELZILANE FATIMA MEDEIROS LARA
ERIK SANTOS DA SILVA
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS
ILDEANE SILVA DE ANDRADE
IVAN LUIZ DE SOUZA
JOSE IVANILDO ANGELO FERREIRA
JOSIANE FAGUNDES LOPES
JOSIAS DE ALMEIDA FONTES

SALA 07 - 01.03- Vigia

CANDIDATO
JULIO CANDIDO DO CARMO
KEITY CHRISTIANN DE SOUZA RIBEIRO
LAELSON ANTONIO DA SILVA
LUCIANO DOS SANTOS
LUIS CARLOS FERREIRA DE LIMA
MARCELO GONCALVES DA CUNHA
MARCELO RAMOS
MARCIO ANTONIO PINTO
MARCONI FRANCO ANECLETO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA MAZZARON

MARIA JOSE DIAS
ODENIRA LEMOS DE OLIVEIRA
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
PAULO DE SIQUEIRA
QUELI CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
REDOVALDO DONIZATE VENTURA
RENATA MOTA DA SILVA
RENATO VIEIRA PEDROSO
RICARDO CAVINATTO
RONALDO RIBEIRO DA SILVA
SEVERINO DUARTE DE SOUSA
TATIANE TEIXEIRA PINEL
VANDERLEI ALVES SOBRINHO
VARLEI JOSE CINTRA
WEVERSON MOREIRA DE OLIVEIRA

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário (inscrições realizadas pela Internet) ou o comprovante de inscrição local (inscrições presenciais).
- Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 3.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- O Edital completo bem como todos os atos decorrentes deste Concurso estará disponível no site www.tsrconcursos.com.br.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2014.

José Geraldo Botion

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente – Renato Marcelo Mascarin

Membro – José Aparecido Benedito

Membro – Rogiane Aparecida Corte



Meio oficial mecânico com experiência-1 vaga

Soldador – 8 vagas

Caldeireiro – 7 vagas

Montador mecânico – 7 vagas

Motorista D e E

Ajudante para manutenção elétrica, não é necessário experiência, porém é necessário curso do SENAI ou similar

Ajudantes para serviços rurais

Operador de falcon com experiência

Prensista com experiência

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS

Mais informações através do telefone 3546-4762

ATOS OFICIAIS DO HMC

ATOS ADMINISTRATIVOS

Sérgio Maronezi, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCACAO-EDITAL 001/2012

DISPÕES SOBRE CONVOCACAO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I- Pelo presente fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecerem, no período de 21/02/2014 a 28/02/2014 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP**. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público **Edital 001/2014** para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Vigia	Célia Regina Pereira	2º Lugar

II- O candidato que se acharem impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2014.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ÁGUA é VIDA

Economizando Não vai faltar!

CALÇADA

Adote o hábito de usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar a calçada e o pátio da sua casa. Lavar calçada com a mangueira é um hábito comum e que traz grandes prejuízos. Em 15 minutos são perdidos 279 litros de água. Se houver uma sujeira localizada, use a técnica do pano umedecido com água de enxágüe da roupa ou da louça.

PISCINA

Se você tem uma piscina de tamanho médio exposta ao sol e à ação do vento, você perde aproximadamente 3.785 litros de água/mês por evaporação, o suficiente para suprir as necessidades de água potável (para beber) de uma família de 4 pessoas por cerca de um ano e meio aproximadamente. Com uma cobertura (encerado, material plástico), a perda é reduzida em 90%.

5 MINUTOS

O banho deve ser rápido. Cinco minutos são suficientes para higienizar o corpo. A economia é ainda maior se ao ensaboar-se fechar o registro.

DESCARGA

Não use a privada como lixeira ou cinzeiro e nunca acione a descarga à toa, pois ela gasta muita água. Uma bacia sanitária com a válvula e tempo de acionamento de 6 segundos gasta de 10 a 14 litros.

ESCOVAR OS DENTES

Se uma pessoa escova os dentes em cinco minutos com a torneira não muito aberta, gasta 12 litros de água. No entanto, se molhar a escova e fechar a torneira enquanto escova os dentes e, ainda, enxaguar a boca com um copo de água, consegue economizar mais de 11,5 litros de água.

LAVANDERIA

No tanque, com a torneira aberta por 15 minutos, o gasto de água pode chegar a 279 litros. O melhor é deixar acumular roupas, colocar a água no tanque para ensaboar e manter a torneira fechada.



COZINHA

Em uma casa, lavando louça com a torneira meio aberta em 15 minutos, são utilizados 117 litros de água. Com economia o consumo pode chegar a 20 litros.

A Responsabilidade pelo uso racional de água é de todos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br